



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 0012, DE 05 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 350, DE 30.01.2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES GOMES DE LIMA, presidente da câmara municipal de porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 05 de junho de 2015, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos Plantões Médicos dos profissionais que prestam serviços na Unidade Mista de Saúde.

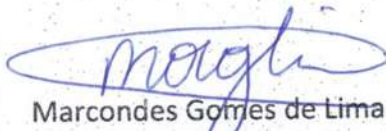
Parágrafo único – com o reajuste, a tabela constante do anexo I da Lei Municipal nº 350, de 30 de janeiro de 2009, passará a ter a redação seguinte:

PROFISSIONAL	PERIODO DE TRABALHO	VALOR PLANTÃO 12 HORAS – R\$	VALOR PLANTÃO 24 HORAS – R\$
MÉDICO	TERÇA A QUINTA-FEIRAS	800,00	1.600,00
MÉDICO	SEXTA A SEGUNDA -FEIRA	900,00	1.800,00
ENFERMEIRO	SEGUNDA A DOMINGO	350,00	700,00

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente municipal.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da câmara municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de junho de dois mil e quinze (2015).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente

